**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO**
   1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos/serviços de áudio e informática para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.
   2. **Modalidade:** Dispensa de licitação, em consonância com o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, Decreto Presidencial nº. 11.871/2023 e legislação complementar.

1. **CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

O presente termo de referência tem como objeto a aquisição de equipamentos/serviços de áudio e informática para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, considerando suas demandas e necessidades diárias. As referidas aquisições visam substituir equipamentos antigos que já não funcionam adequadamente, e melhorar equipamentos que ainda estão e bom estado, mas precisam ser incrementados para desempenhar um bom funcionamento.

1. **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS DE ÁUDIO E INFORMÁTICA** | | | | |
| **LOTE** | **ITEM** | **PRODUTOS/SERVIÇOS** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** |
| **01** | 01 | MICROFONE SEM FIO DUPLO COM BASE RECEPTORA (Especificações mínimas: Dinâmico Padrões Polares: Cardioide Quantidade de Microfones: 2 Sensibilidade: -100 dB Materiais: Metal Frequência Mínima: 40 Hz Frequência Máxima: 20 kHz) | UN | 01 |
| **02** | 01 | NOTEBOOK (Especificações mínimas: 512 GB SSD armazenamento, 16GB RAM, DDR4 ou superior, processador Core I7 13ª Geração, Windows 11, Tela 15,6”, teclado numérico) | UN | 01 |
| **03** | 01 | SSD (512GB) + INSTALAÇÃO IN LOCO | UN | 03 |
| 02 | MEMÓRIA RAM (16GB, 3200MHZ, DDR4) + INSTALAÇÃO IN LOCO | UN | 03 |

1. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

O valor estimado total da contratação é de R$ 12.352,15 (doze mil trezentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), conforme média de preços obtida através da pesquisa realizada, conforme segue:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS DE ÁUDIO E INFORMÁTICA** | | | | | | |
| **LOTE** | **ITEM** | **PRODUTOS/SERVIÇOS** | **UNID** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO(R$)** | **VALOR TOTAL**  **(R$)** |
| **01** | 01 | MICROFONE SEM FIO DUPLO COM BASE RECEPTORA (Especificações mínimas: Dinâmico Padrões Polares: Cardioide Quantidade de Microfones: 2 Sensibilidade: -100 dB Materiais: Metal Frequência Mínima: 40 Hz Frequência Máxima: 20 kHz) | UN | 01 | 1.135,00 | 1.135,00 |
| **02** | 01 | NOTEBOOK (Especificações mínimas: 512 GB SSD armazenamento, 16GB RAM, DDR4 ou superior, processador Core I7 13ª Geração, Windows 11, Tela 15,6”, teclado numérico) | UN | 01 | 8.424,66 | 8.424,66 |
| **03** | 01 | SSD (512GB) + INSTALAÇÃO IN LOCO | UN | 03 | 606,78 | 1.820,34 |
| 02 | MEMÓRIA RAM (16GB, 3200MHZ, DDR4) + INSTALAÇÃO IN LOCO | UN | 03 | 324,05 | 972,15 |
| **VALOR TOTAL GERAL (R$)** | | | | | | **12.352,15** |

1. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**
   1. O prazo de entrega/execução dos produtos/serviços é de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, em remessa única, em endereço: Rua Rio Grande do Sul, n 2122, Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras – PR,.
   2. O prazo acima pode ser prorrogado, por até 5 (cinco) dias corridos, sob solicitação formal do fornecedor, no prazo de 5 (cinco) dias corridos da Emissão da Ordem de Fornecimento.
   3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
   4. O transporte, carga e descarga e instalação do equipamento será de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora e devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade do item. No caso do **Lote 03**, o licitante vencedor deverá fazer a instalação dos itens (SSD e MEMÓRIA RAM) nos notebooks designados pela contratante, na sede da Câmara Municipal, não sendo permitido retirar as máquinas do local.
   5. Os bens ofertados deverão ser originais de fábrica com garantia mínima de 01 (um) ano, não se admitindo, em hipótese alguma, produtos recondicionados, remanufaturados ou reciclados, sob pena de afastamento do certame e/ou de não recebimento quando de sua entrega.
2. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
   1. São obrigações da Contratante:
      1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;
      2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
      3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
      4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, em até 30 (trinta) dias da referida entrega e emissão da nota fiscal.
      5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
3. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
   1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
      1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
      2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
   2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos;
   3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
   4. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
   5. Arcar com todos os custos necessários para a entrega dos bens, incluindo despesas dos tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham incidir;
   6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

1. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** 
   1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
   2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
   3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
   4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
   5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
   6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
   7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
   8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;
   9. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;
   10. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;
   11. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;
   12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;
   13. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
   14. Declaração unificada (ANEXO I);
   15. Proposta Comercial (ANEXO II);
2. **DO PAGAMENTO**
   1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado. Devendo o fornecedor estar em dia com os requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista.
3. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
   1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
      1. Por se tratar de aquisições de bens comuns os riscos da aquisição estão voltados a condições dos bens a serem entregues, o que não envolve a execução e sim a garantia sobre o próprio bem cuja entrega e demais condições estão inclusas.
4. **A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**
   1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
   2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
   3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
   4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
   5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
   6. O fornecedor deverá garantir a disponibilidade de componentes e peças de reposição para os bens fornecidos por um período mínimo de 02 (dois) anos, contado a partir da data de entrega.
   7. Uma vez notificada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias, contados da notificação.
   8. Na hipótese do subitem acima, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
   9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
   10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.
   11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
5. **METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO**
   1. A aquisição do objeto deste termo de referência se dará mediante processo de dispensa de licitação eletrônica, em consonância com o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, Decreto Presidencial nº. 11.871/2023 e legislação complementar.
   2. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante **Sistema de Dispensa Eletrônica** integrante da plataforma eletrônica do **Portal BLL Compras - Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico:** [**https://bll.org.br/**](https://bll.org.br/)
      1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal BLL Compras - Bolsa de Licitações do Brasil, para acesso ao sistema e operacionalização.
      2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido do sistema.

Nova Laranjeiras, 05 de novembro de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| ELABORAÇÃO | APROVAÇÃO DO SOLICITANTE |
| **TAIS SAVISKI TEIXEIRA HORINOUTI**  Agente de Contratação  Decreto nº 03/2024 | **ADÃO KREKANH PAULISTA**  Presidente Câmara Municipal |

**ANEXO I - DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**(papel timbrado do licitante)**

À

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná

Dispensa de Licitação nº 09/2024

Processo Administrativo nº 09/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ........................., inscrita no CNPJ sob o nº ......................, através de seu representante legal subscrito:

1. Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Dispensa de Licitação nº 09/2024;
2. Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previstos no Termo de Referencial;
3. Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
4. Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5. Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para  
   reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
6. Declara que não possuí em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
7. Declara que não possuí vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
8. Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) ......................., inscrito no CPF nº .............................. e-mail *[informar e-mail para e*nvio do contrato.......], telefone *[informar telefone para contato*.......] ocupante do cargo de .................. nesta empresa. ***(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);***
9. Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail ...................................., produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal

ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**(papel timbrado do licitante)**

À

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras - Estado do Paraná

Dispensa Eletrônica nº 09/2024

Processo Administrativo nº 09/2024

Prezados Srs.

(........nome da empresa....), inscrita no CNPJ sob o nº ............................, vêm respeitosamente à Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, apresentar proposta no valor GLOBAL de **R$ \_\_\_\_** (\_\_\_), para fornecer os produtos/serviços, conforme descriminado abaixo, em observância ao Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2024, conforme preços unitários a seguir:

\*Faculta-se ao fornecedor a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo fornecer todos os produtos/serviços constantes no lote\*

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **ITEM** | **PRODUTOS/SERVIÇOS** | **UNID** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO(R$)** | **VALOR TOTAL**  **(R$)** |
| **01** | 01 | MICROFONE SEM FIO DUPLO COM BASE RECEPTORA (Especificações mínimas: Dinâmico Padrões Polares: Cardioide Quantidade de Microfones: 2 Sensibilidade: -100 dB Materiais: Metal Frequência Mínima: 40 Hz Frequência Máxima: 20 kHz)  Marca/modelo:.................. | UN | 01 |  |  |
| **02** | 01 | NOTEBOOK (Especificações mínimas: 512 GB SSD armazenamento, 16GB RAM, DDR4 ou superior, processador Core I7 13ª Geração, Windows 11, Tela 15,6”, teclado numérico)  Marca/modelo:.................. | UN | 01 |  |  |
| **03** | 01 | SSD (512GB) + INSTALAÇÃO IN LOCO  Marca/modelo:.................. | UN | 03 |  |  |
| 02 | MEMÓRIA RAM (16GB, 3200MHZ, DDR4) + INSTALAÇÃO IN LOCO  Marca/modelo:.................. | UN | 03 |  |  |
| **VALOR TOTAL GERAL (R$)** | | | | | |  |

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

local e data

(Identificação, RG/ CPF e assinatura do responsável legal ou

Procurador, neste caso encaminhar procuração